



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

---

**DECRETO Nº 064, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3085, 09/08/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, no uso da atribuição que lhe confere os artigos 54, IV e VII, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade da realização do cancelamento de Restos a Pagar.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** – Fica, por força deste decreto, cancelado o crédito empenhado no exercício de 2022, inscritos em Restos a Pagar – Processados, nos Balanços Gerais do **MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA**.

**Parágrafo Único.** O cancelamento de créditos empenhados inscritos em Restos a Pagar de que trata este artigo, faz-se necessário tendo em vista que a despesa decorrente do respectivo empenho não se efetivará em sua integralidade porque no exercício financeiro de 2022 foi emitido em duplicidade:

**Nota de Empenho no. 4871/2022 – SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA**, no valor de R\$ 32.178,00 (trinta e dois mil, cento e setenta e oito reais).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia - MT, 08 de agosto de 2023.

**GUSTAVO DE MELO ANICEZIO**  
Prefeito Municipal